

**Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD**  
**SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE**

**ANEXO III DO PARECER ÚNICO**

**AGENDA VERDE**



**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO**

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do Sistema responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	03030000123/12	05/03/2012 15:14:45	NUCLEO MEDINA

**2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

2.1 Nome: 00071048-3 / TARCISIO FERNANDO FÉLIX D'ASSENÇÃO	2.2 CPF/CNPJ: 106.124.086-04	
2.3 Endereço: AVENIDA COLATINO ANTUNES, 20	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: PEDRA AZUL	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 39.970-000
2.8 Telefone(s): ( ) -	2.9 E-mail:	

**3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

3.1 Nome: 00071048-3 / TARCISIO FERNANDO FÉLIX D'ASSENÇÃO	3.2 CPF/CNPJ: 106.124.086-04	
3.3 Endereço: AVENIDA COLATINO ANTUNES, 20	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: PEDRA AZUL	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 39.970-000
3.8 Telefone(s): ( ) -	3.9 E-mail:	

**4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL**

4.1 Denominação: Fazenda União	4.2 Área Total (ha): 562,6294	
4.3 Município/Distrito: CURRAL DE DENTRO	4.4 INCRA (CCIR): 403.016.003.972-9	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 7460	Livro: 2-AL/RG Folha: 66	Comarca: TAIÓBEIRAS
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 211.500	Datum: SAD-69
	Y(7): 8.241.500	Fuso: 24L

**5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL**

5.1 Bacia hidrográfica: rio Pardo	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 45,98% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
<b>Biomá/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>

## 5.9 Regularização da Reserva Legal - RL

## 5.10 Área de Preservação Permanente (APP)

5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa

5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado

Agrosilvipastoril

Outro:



## 6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção REQUERIDA	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	259,1396	ha
Limpeza de área, com aproveitamento econ. material lenhoso	129,3118	ha
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204	146,0759	ha
Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO	Quantidade	Unidade
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	259,1396	ha
Limpeza de área, com aproveitamento econ. material lenhoso	129,3118	ha
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro - Port 204	146,0759	ha

## 7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

7.1 Bioma/Transição entre biomas	Área (ha)
Mata Atlântica	146,0759
7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias	Área (ha)
Floresta Estacional Semidecidual Montana Secundária Médio	146,0759

## 8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)	
			X(6)	Y(7)
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca				
Limpeza de área, com aproveitamento econ. materia				
Reg. R. L. - Demarcação e Averbação ou Registro -	SAD-69	24L	210.398	8.241.574

## 9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

9.1 Uso proposto	Especificação	Área (ha)
Outros	RFL = 20% da área total	146,0759
	<b>Total</b>	<b>146,0759</b>

## 10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>			
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:	10.2.2 Diâmetro(m):	10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):	(dias)		
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):			
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):			

## 11. ESPECIFICAÇÕES E ANÁLISE DOS PLANOS, ESTUDOS E INVENTÁRIO FLORESTAL APRESENTADOS

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Baixo.

## 12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS

### ' PROPRIEDADE:

Denominada Fazenda União, registrada na matrícula 7.460, livro 2AL/RG, folha 66, no Cartório de registro de Imóveis de São Miguel do São Miguel, MG, possui área registrada de 562,6294 hectares, com medição do Técnico em Agrimensura Eustáquio de São Miguel, CREA 8658/TD, com ART nº 142011000000045313. É caracterizada por relevo plano a ondulado. O tipo de solo predominante existente na propriedade é Latossolo com aspecto argilo - arenoso. A fitofisionomia da vegetação é a de Floresta Estacional Semidecidual que está condicionada pela dupla estacionalidade climática, e localizada na drenagem do Rio Mosquito, afluente primário e pertencente à Bacia Hidrográfica do Rio Pardo, tendo como coordenadas UTM 24k 210.398 e 8.241.574 (coordenadas UTM da sede).

### ' RESERVA LEGAL:

A RFL a ser averbada CRI de Taiobeiras com área de 146,0759 hectares de vegetação secundária do Bioma Mata Atlântica com fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual no estágio médio de regeneração, dividida em 2 glebas na propriedade, contendo espécies como: louro cascudo, cabelo de nego, gibatão, curral novo, pau pereira, pau d' óleo etc.

OBS: Município de Curral de Dentro é hoje, pertencente à Comarca de Taiobeiras. Num dos mapas apresentados consta que há averbação sobre 172,2399 hectares de RFL sem constar na Certidão do Cartório.

A Reserva Florestal Legal, com área total de 146,0759ha, encontra-se demarcada/dividida em dois bloco (s), no imóvel matriz, vegetação característica do Bioma Mata Atlântica no estágio médio de regeneração de fitofisionomia de Floresta Estacional Semidecidual, segundo as seguintes delimitações:

ÁREA DA RESERVA = 64,1873 ha (Seisenta e quatro hectares, dezoito ares e setenta e três centiares)

Do marco A.R.L.7 até o marco A.R.L.8 segue no azimute de 47°31'36" e 399.432 metros. Do marco A.R.L.8 até o marco A.R.L.9 segue no azimute de 48°34'17" e 413.220 metros. Do marco A.R.L.9 até o marco A.R.L.10 segue no azimute de 346°59'40" e 31.038 metros. Do marco A.R.L.10 até o marco A.R.L.11 segue no azimute de 341°37'51" e 151.223 metros. Do marco A.R.L.11 até o marco A.R.L.12 segue no azimute de 345°44'03" e 278.449 metros. Do marco A.R.L.12 até o marco A.R.L.13 segue no azimute de 239°01'11" e 1024.371 metros. Do marco A.R.L.13 até o marco A.R.L.7 segue no azimute de 145°57'28" e 789.675 metros.

ÁREA DA RESERVA = 81,8886 ha (Oitenta e um hectares, oitenta e oito ares e oitenta e seis centiares)

Do marco A.R.L.14 até o marco A.R.L.15 segue no azimute de 269°06'47" e 314.530 metros. Do marco A.R.L.15 até o marco A.R.L.16 segue no azimute de 269°10'36" e 75.150 metros. Do marco A.R.L.16 até o marco A.R.L.17 segue no azimute de 249°24'58" e 186.666 metros. Do marco A.R.L.17 até o marco A.R.L.18 segue no azimute de 247°18'31" e 238.442 metros. Do marco A.R.L.18 até o marco A.R.L.19 segue no azimute de 143°55'19" e 787.845 metros. Do marco A.R.L.19 até o marco A.R.L.20 segue no azimute de 253°17'30" e 408.475 metros. Do marco A.R.L.20 até o marco A.R.L.21 segue no azimute de 143°31'11" e 229.682 metros. Do marco A.R.L.21 até o marco A.R.L.22 segue no azimute de 61°32'17" e 254.817 metros. Do marco A.R.L.22 até o marco A.R.L.23 segue no azimute de 94°56'40" e 290.047 metros. Do marco A.R.L.23 até o marco A.R.L.24 segue no azimute de 149°17'23" e 147.136 metros. Do marco A.R.L.24 até o marco A.R.L.25 segue no azimute de 108°34'34" e 158.524 metros. Do marco A.R.L.25 até o marco A.R.L.26 segue no azimute de 351°34'34" e 564.095 metros. Do marco A.R.L.26 até o marco A.R.L.27 segue no azimute de 89°15'28" e 308.069 metros. Do marco A.R.L.27 até o marco A.R.L.28 segue no azimute de 0°00'00" e 429.000 metros. Do marco A.R.L.28 até o marco A.R.L.29 segue no azimute de 272°23'07" e 312.024 metros. Do marco A.R.L.29 até o marco A.R.L.14 segue no azimute de 336°44'09" e 194.838 metros.

### ' RECURSOS HIDRICOS:

A propriedade não possui curso d' água perene, apenas curso intermitente, com área de 11,2260 hectares, que pertence à drenagem do Rio Mosquito, pertencentes à Bacia Hidrográfica do Rio Pardo.

### ' FAUNA:

São várias as espécies da fauna relatadas pelo consultor para a região, porém nada especificamente para a propriedade Fazenda União e microbacia do Rio Pardo. As espécies verificadas como: sofrê, pomba verdadeira, pintassilgo, e outros pássaros são de ampla distribuição na região do leste mineiro, sem perigo ou ameaça de extinção.

### ' ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE:

Localizadas nas margens esquerda e direita 30 metros do Córrego afluente efêmero do Rio Mosquito, 50 metros de raio em torno da nascente, totalizando 11,2260 hectares que se encontram preservados com vegetação nativa, e capim entremeado com capoeira em regeneração.

### ' HISTÓRICO DE DESMATE:

A propriedade não possui histórico de desmate recente, e tem 26,164 hectares de vegetação secundária no estágio médio com destaque no mapa para que não seja explorado.

### ' DO REQUERIMENTO:

Foi requerido limpeza de pastagem com aproveitamento lenhoso em 129,3118 hectares; E Supressão de vegetação nativa com destoca sobre área de 247,9136 hectares, sendo a intervenção para criação de gado de corte; Mais averbação de RFL sobre vegetação no imóvel matriz em 146,0759 hectares.

OBS: Requerimento anexado no final do volume II do processo, apresentado mediante solicitação de informações complementares.

### ' ÁREA PASSIVEL DE AUTORIZAÇÃO:

Processo indeferido para supressão de vegetação, pois das 4 parcelas inventariadas 2 caracterizaram-se como vegetação secundária em estágio médio de regeneração e duas caracterizaram como em estágio inicial, ficando para o Produtor a orientação de se fazer uma estratificação da área e requerer apenas o que estivesse em estágio inicial. A área requerida para Limpeza de pastagem em 129,3118 hectares de pasto sujo impresso no requerimento com rendimento lenhoso não apresentou resultado para esta "tipologia" separado do inventário, não sendo possível dar um rendimento nesta área.

### ' ANÁLISE DO INVENTÁRIO FLORESTAL:

Sob responsabilidade técnica do Engenheiro Florestal Moacir Fernandes Filho, com respectiva ART nº 14020120000000420662 (pg 240 do processo) somente para área requerida de 129,32 hectares não desvinculou os dados de supressão da vegetação da limpeza de área.

Desta forma, torna-se impossível a análise para liberação de apenas limpeza da pastagem com rendimento lenhoso, uma vez que a supressão foi indeferida e aconselhado ao proprietário da Fazenda União se fazer a estratificação para se requerer em novo processo a supressão apenas de vegetação que estivesse em estágio inicial de regeneração.

### ESPÉCIES VEGETAIS NA ÁREA DE INTERVENÇÃO:

Em parcelas amostradas apareceu espécies como braúna, Gonçalo Alves, imbu difilipo, sem o devido tratamento de espécies protegidas por lei, e com destinação de carvão e lenha a ser comercializado.

### IMPACTOS AMBIENTAIS:

- Exposição da camada superficial do solo: predispondo o solo a erosão, aumento do escoamento superficial provocado pela remoção da vegetação existente;
- Retirada da vegetação nativa: Afugentamento da fauna eliminando esconderijos e alimentos, mais diminuição da fonte de dispersão de sementes;
- Utilização de fogo: Liberação de dióxido de carbono na atmosfera;
- Implantação da pecuária: Aumento de emprego no campo, aumento de renda local; Fixação do homem no campo e desenvolvimento regional.
- Os impactos ambientais advindos da opção de não se executar os serviços não foram listados pelo Empreendedor, pode-se prever que o êxodo rural, mais a movimentação da economia local ficariam prejudicados.



### MEDIDAS MITIGADORAS:

- Adoção de práticas de conservação de solo e água (construção de traços e manejo de pastagem, além de manter o solo da área de cultivo da pastagem coberta com boa biomassa da forrageira); Realizar o manejo da pastagem conforme recomendações técnicas de forma que proporcione boa cobertura vegetativa do solo;
- Não deixar o solo sem pastagem, ou seja, solo exposto a sol e chuva;
- Facilitar o deslocamento dos animais silvestres para as áreas preservadas;
- Promover a cobertura rápida do solo, através do plantio de espécies forrageiras adaptadas a região;
- Manter caseiro na propriedade responsável por evitar a entrada de pessoas nas áreas destinadas a RFL e preservação permanente, protegendo a fauna e flora local de caçadores;
- Espécies protegidas por lei devem ficar de pé como: Braúna, e outras que porventura esteja presente na área a sofrer intervenção.

### OUTRAS RECOMENDAÇÕES:

- Respeitar áreas de RFL;
- Não desmatar áreas de preservação permanente;
- Deixar regenerar espécies arbóreas frutíferas nas áreas de preservação permanente, visando a diversidade biológica, e alimentação para a fauna.

### 13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

GIOVANI ALVES DE MOURA - MASP: 1021288-4

### 14. DATA DA VISTORIA

sexta-feira, 7 de dezembro de 2012

### 15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

### 16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)

### 17. DATA DO PARECER



**NOTA JURÍDICA nº. 064/2013.**

**Indexado ao(s) Processo(s) Nº.:** 03030000123/12

**Requerente:** Tarcísio Fernando Félix D' ascensão - **CNPJ:** 106.124.086-04

**Instrumento comprobatório do vínculo com o imóvel:** CRI Taiobeiras - Matrícula nº. 7.460 (fls. 06/07).

**Área total da Propriedade:** 562,5807 ha.

**Objeto:** Análise de pedido de fls. 264:

1. Supressão da cobertura vegetal nativa com destoca - área de 247,9136 ha;
2. Limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso – área de 129,3118 ha.
3. Demarcação de Reserva Legal – 146,0759 ha.

**Bioma:** Mata Atlântica

**Local da Intervenção:** Fazenda União

**Município:** Curral de Dentro - MG

**Finalidade/Atividade:** Silvicultura Eucalipto e Pecuária.

**Classe:** não passível de regularização (fls. 03).

**Projetos apresentados:**

- Inventário Florestal – fls. 15/239.

**Normas observadas para a análise:**

Decreto Estadual nº. 43.710, de 2004; Lei Florestal nº. 14.309, de 2002, Lei Federal nº. 11.428/06.

**Vistos...**

Trata-se de requerimento protocolizado pelo Sr. Tarcísio Fernando Félix D' ascensão, perante o NRRRA de Medina, objetivando autorização para supressão da cobertura vegetal nativa com destoca em uma área de 247,9136 ha, Limpeza de área, com



aproveitamento econômico do material lenhoso em uma área de 129,3118 ha, e demarcação de Reserva Legal correspondente a uma área de 146,0759 ha, localizada no lugar denominado Fazenda União, zona rural do município de Curral de Dentro/MG.

A análise documental dos instrumentos juntados ao processo foi feita à luz do que procedimenta as normas acima citadas e editadas para a observância do que aqui se requer.

Em análise aos aspectos técnicos e a viabilidade ambiental da exploração, o analista ambiental responsável pelo processo, constatou a **impossibilidade** técnica de autorizar a supressão de vegetação nativa e a limpeza de área pretendidas, diante da **insuficiência** de dados do inventário florestal apresentado, que não possibilitou a estratificação da vegetação nativa do Bioma Mata Atlântica em seus estágios sucessionais.

Assim se manifestou no Parecer Único – Anexo III (fls.293/296), o analista ambiental:

*“Processo **indeferido** para supressão de vegetação, pois das 4 parcelas inventariadas 2 caracterizam-se como vegetação **secundária em estágio médio** de regeneração e duas caracterizaram como estágio inicial, ficando para o Produtor a orientação de se fazer uma estratificação da área e requerer apenas o que estivesse em estágio inicial. A área requerida para a Limpeza de pastagem em 129,3118 hectares de pasto sujo impresso no requerimento com rendimento lenhoso **não apresentou resultado para esta “tipologia” separado do inventário, não sendo possível dar um rendimento nesta área**”*

Quanto ao pedido de averbação de área de Reserva Legal, a documentação juntada é satisfatória e em face do parecer técnico favorável, verifica-se a possibilidade jurídica de se atender ao que se requer.



Isto posto, **MANIFESTA** também esta Diretoria de Controle Processual, pela impossibilidade jurídica de se atender ao pedido de supressão de cobertura vegetal nativa com destoca e de limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso.

Diante das atribuições de competência, caberá a Superintendente Regional de Regularização Ambiental – Jequitinhonha, decidir acerca do pedido de limpeza de área, com aproveitamento econômico do material lenhoso, por força do disposto no Decreto Estadual nº. 45.968/12 c/c art.1º da Deliberação COPAM nº. 435/12. **Caberá a COPA deliberar acerca do pedido de supressão de cobertura vegetal nativa com destoca, também, por força das disposições do Decreto Estadual nº. 45.968/12.**

Os custos de análise deverão ser quitados, conforme emolumentos estabelecidos pela Portaria IEF nº.77/2006.

É o parecer, s.m.j.

Diamantina, 04 de março de 2013.

Wesley Alexandre de Paula  
Diretor de Controle Processual  
Masp. 1107056-2 - OABMG 84.611